



Lei n.º 321 - de 14 de novembro de 1953.

Autoriza o Prefeito a beneficiar e ajardinar a praça Bonifácio Silveira, em Bebedouro.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar beneficiar e ajardinar a praça Bonifácio Silveira, em Bebedouro.

Art. 2.º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta da Verba 18 - Serviço de Utilidade Pública - sub-convigação n.º 9, do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de novembro de 1953.

n.) José Lucrecio Maranhão  
Prefeito

Manuel Valente de Lima  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 1953.

n.) José Toranis de Souza  
Chefe de Expediente